

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA



BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I					
DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I			VARIÇÃO		
CÁLCULO DO B.D.I.			MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMA
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	3,00%	3,00%	3,00%	4,00%	5,00%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS					
2- DESPESAS FINANCEIRAS					
2.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	0,61%	0,61%	0,59%	1,23%	1,39%
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO					
3.1 - RISCO - R					
	0,97%	0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
3.2 - LUCRO - L					
	6,16%	6,16%	6,16%	7,40%	8,96%
3.3 - TRIBUTOS - I					
3.4 - ISSQN					
	5,00%		2,00%	3,00%	5,00%
3.5 - PIS					
	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
3.6 - COFINS					
	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
3.4 - CPRB					
	0,00%				
		8,65%			
4 - SEGURO E GARANTIA - SG	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO(INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)					
B.D.I. = (1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1					
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;DF- DESPESAS FINANCEIRAS;R-RISCO; I=TRIBUTOS E L-LUCRO					
B.D.I. = (1+3%+0,59%+0,97%)*(1+0,59%)*(1+6,16%)/(1-(10,15%))-1			22,50%	17,17%	26,27%
B.D.I = ADOPTADO			22,50%		

ISS PREFEITURA					
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÃO DE OBRA)	5,00%	x	70,00%	=	3,50%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA BRUTA (CPRB) DE 4,50% SEMPRE QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO INSS					

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

[Handwritten Signature]
 Eng.º OP da Const. Civil
 CREA-CE 40570-D



ANEXO B - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ITAPIPOCA - CEARÁ

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° XXXXX

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° _____, pelo preço global de R\$ _____

(_____), com prazo de execução de _____ (_____) meses

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n° _____

_____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____

e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

PROponente

CNPJ

Nome/cargo



ANEXO C - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) ou procurador(es) da futura contratada, indicando(s) para assinatura do contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:



ANEXO D – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº
CONTRATO Nº ____/

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA E A EMPRESA XXXXXXXXX, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Inocêncio Braga, 301 – Centro – Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.023.590/0001-39, neste ato representado por seu respectivo Ordenador de Despesas o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o número _____ aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua ____, nº ____, Bairro ____, Cidade ____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO Nº**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº _____ e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

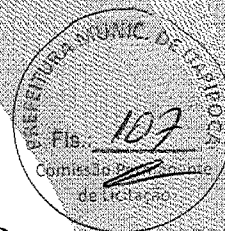
2.1. Constitui objeto deste Contrato a de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.**

2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e as Normas da ABNT.

2.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até os limites previstos legalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O objeto desta Tomada de Preços será pago com recursos orçamentários no valor global de R\$(xxxxxxxxxxxxxxxx) com a seguinte dotação orçamentária:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2. O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.

4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do ÍNDICE DE CONSULTORIA, Coluna 39, constante da revista "CONJUNTURA ECONOMICA, editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right)$$

onde:

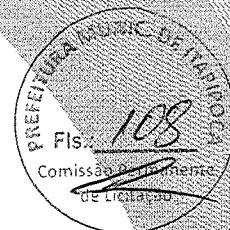
- R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;
I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

5.1.1.1. O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As medições serão mensais e consecutivas e observarão o cronograma físico de execução aprovado previamente pelo CONTRATANTE.

6.2. O pagamento será mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo gestor do contrato, cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhado da Nota de Empenho e das Provas de Regularidades com a Fazendas Federal, Estadual e



Municipal, da Prova de Regularidade com o FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.3. O pagamento dos serviços será efetuado até o 20º (vigésimo) dia útil, seguinte ao do protocolo, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e de acordo com equipe técnica solicitada pela CONTRATANTE;
- b) Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a SEINFRA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;



k) Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO A do Edital.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços.
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SEINFRA, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços, objeto deste Contrato, serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do(a) Sr(a) _____, MATRÍCULA Nº _____, e fiscalizados pela SEINFRA, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

9.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir o cumprimento do Contrato e seus Aditivos pela CONTRATADA.
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário.
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE.
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.
- e) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado.



- f) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
- g) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato.
- h) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão.
- i) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA.
- j) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.
- k) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.
- l) O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. _____, inscrito no CPF nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis
- 10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;
- 10.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 10.7. Cientificar o órgão de representação judicial Procuradoria Municipal, Setor Jurídico/Processo para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 10.8. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 10.9. Reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas;
- 11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



- 11.3. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.6. Apresentar à Contratante a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 11.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 11.8. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
- 11.9. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 11.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 11.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 11.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 11.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.15. Serão de responsabilidade da contratada eventuais erros no dimensionamento da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Caso a LICITANTE/PROPONENTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

12.1.1 Multa correspondente a 2 % (dois por cento) do valor da sua proposta;

12.1.2 No caso de atraso na execução dos serviços, serão aplicadas as sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.1.3 As sanções previstas nos itens anteriores serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurado o contraditório e ampla defesa.

12.2 Ao(s) contratado(s) que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:



- a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;
- b) 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;
- c) 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;
- IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.
- V) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- VI) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:
- a) Retardarem a execução do certame;
- b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;
- VII) As penalidades previstas nos itens III e V terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

13.2. A rescisão contratual poderá ser:



a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Itapipoca-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____



ANEXO E - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À
Comissão Permanente de Licitação

Itapipoca - CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

DECLARAÇÃO

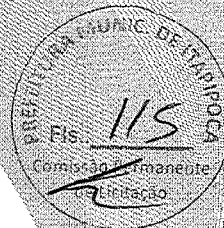
....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

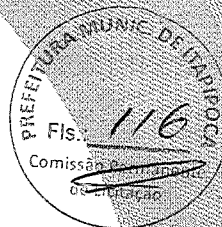


ANEXO F – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº endereço , receita bruta no valor de R\$, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº _____, realizada pela Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE.

Nome e assinatura do representante

RG nº



ANEXO G – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

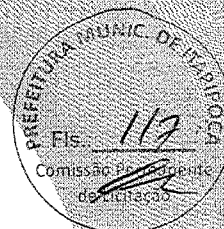
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº endereço, para fins de participação no processo licitatório em pauta que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº _____, realizada pela Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE.

Nome e assinatura do representante

RG nº



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Itapipoca, através da Comissão de Licitação Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.10/TP, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**, com data de abertura para o dia 31 DE MARÇO DE 2021, às 09H00MIN, na sala de licitações, localizada no(a) Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE.

Itapipoca-CE, 11 de março de 2022.

ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 0403.01/2022. O Pregoeiro do SAAE de Quixeramobim, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28 de Março de 2022, às 09:00hs, na sede da Comissão de Licitações, localizada na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570, Centro, estará realizando licitação, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TORNEIRO MECÂNICO E DE SOLDAGENS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE QUIXERAMOBIM, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h bem como no site www.tce.ce.gov.br. **Quixeramobim-Ce, 11 de Março de 2022. João Filho de Lima Almeida - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - Aviso de Licitação - O município de URUOCA-CE, através da CPL, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 0050301.2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA TOTAL E PROTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL, INCLUINDO O MATERIAL PARA A FABRICAÇÃO DESTINADOS AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Abertura da sessão pública virtual será dia 24 de março de 2022, às 10h00min (Horário de Brasília) através do site: <http://www.bll.org.br> Informações: pmulicitacao@hotmail.com. **SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA - Pregoeira da CPL**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitira. O Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 30 de março de 2022, às 13:30hs, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 1103.02/2022-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de 2(duas) UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, nas localidades de Mourão no Distrito de Lagoa do Mato e Mato Grosso no Distrito de Cachoeira-BR, no Município de Itaitira. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Padre José Laurindo, 1249 - Centro. Itaitira - CE, 11 de março de 2022. Francisco Rayr Alves Barbosa - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitira. O Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 30 de março de 2022, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 1103.01/2022-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para Reforma e ampliação de UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, na Sede do Município, Distrito de Lagoa do Mato e Morro Branco e na localidade de São Gonçalo Distrito de Cachoeira-BR, no Município de Itaitira. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Padre José Laurindo, 1249 - Centro. Itaitira - CE, 11 de março de 2022. Francisco Rayr Alves Barbosa - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapipoca - A Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, torna público o Aviso de Abertura das PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002.12/2021-CP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E DE ESTUDOS TÉCNICOS DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL DE ITAPIPOCA/CE - PRODESA. A CEL comunica aos interessados HABILITADOS e a quem interessar que dia 16/03/2022, às 10:00hs estarão abrindo as PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS da licitação supra em sessão pública. Local: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêlódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE. Roberta Serafim da Silva – Presidente da CEL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 22.23.10/TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 31 de março de 2022, às 09h00min, estará abrindo licitação, na modalidade Tomada de Preços, nº 22.23.10/TP, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos especializados de Assessoria em Engenharia para Elaboração de Projetos, Orçamentos, Acompanhamento e Fiscalização de Obras junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Itapipoca/CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Itapipoca/CE, 11 de março de 2022. Antônio Vitor Nobre de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aratuba - Termo de Anulação - Tomada de Preços Nº 2021/009. Finalidade: Contratação de Empresa especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em diversas localidades do Município de Aratuba/CE, de interesse da Secretaria de Obras e Urbanismo. O MUNICÍPIO DE ARATUBA, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados que fica totalmente ANULADO o processo licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 2021/009. A presente anulação se dá por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes, apontados pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Aratuba (CE), 11 de março de 2022. Antônio Maycon Varelo Pinheiro - Secretário de Obras e Urbanismo.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 1403.02/2022. A Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, 332 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 1403.02/2022, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e higienização a serem destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Trabalho e Desenvolvimento Social, do Município de Quixeré, que se realizará no dia 28 de março de 2022, às 09:00hs. O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou no Portal de Licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Quixeré-Ce, 14 de março de 2022. José Eucimar de Lima – Pregoeiro do Município.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Varjota - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Varjota, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 28 de março de 2022, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1403.01/2022, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Sistemas Informatizados (Software) destinado a atender as necessidades Administrativas do Poder Legislativo Municipal de Varjota. O edital estará disponível no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08:00hs às 12:00hs na sede da Câmara na Travessa Pedro Baltazar, nº 37, Bairro Centro. Varjota-CE, 14 de março de 2022. **Juliana Ximenes Mesquita – Pregoeira da Câmara Municipal de Varjota.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico Nº 09/22/PE-SE. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga comunica aos interessados no dia 28/03/2022 às 09h00min, Pregão Eletrônico nº 09/22/PE-SE, para a aquisição de livros paradidáticos destinados a atender aos alunos e professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Iraporanga, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexo I do Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bllcompras.org.br; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e www.ipaporanga.ce.gov.br. **Iraporanga, 11 de março de 2022. Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico Nº 11/22/PE-SE. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga comunica aos interessados que realizará no dia 28/03/2022 às 14h00min, Pregão Eletrônico nº 11/22/PE-SE, para a aquisição de permanentes destinados às Escolas e Secretaria de Educação do Município de Iraporanga, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexo I do Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bllcompras.org.br; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e www.ipaporanga.ce.gov.br. **Iraporanga, 11 de março de 2022. Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.**



RUSSIA

Mússia ataca base do lado da fronteira com a Polónia

Forças russas lançaram vários ataques aéreos contra um centro de treinamento militar nos arredores da cidade de Lviv, no oeste da Ucrânia, próximo à Polónia

Forças russas lançaram vários ataques aéreos contra um centro de treinamento militar nos arredores da cidade de Lviv, no oeste da Ucrânia, a menos de 25 quilômetros da fronteira com a Polónia, afirmaram autoridades locais neste domingo (13).

O governador regional Maksim Kotsiysky disse que 9 pessoas morreram e 57 ficaram feridas após vários ataques disparados cerca de 30 foguetes contra o Centro Internacional de Manutenção da Paz e Segurança de Lviv. Ele acrescentou que alguns desses foguetes foram interceptados antes de atingirem a base.

A instalação de 360 quilômetros quadrados é uma das maiores da Ucrânia e a maior da parte ocidental do país. Instrutores militares estrangeiros já trabalharam na base, disse o governo ucraniano. Não ficou claro se algum deles estava lá no momento.

Segundo o correspondente do jornal britânico The Guardian, socorristas que estão em Lviv disseram que o número de mortos é maior do que o anunciado até agora e chega a 20. Dezenove ambulâncias com seres ligados foram vistas pela agência Reuters dirigindo-se às instalações após o ataque, e uma fumaça preta subiu da área.

Muitos ucranianos fugiram para Lviv desde que a invasão russa começou. A 40 km de distância da Polónia, a cidade é um centro de trânsito

para quem sai da Ucrânia. A Reuters questionou o Kremlin sobre o ataque tão próximo à fronteira com um país membro da Otan (Organização do Tratado do Atlântico Norte), mas não obteve resposta até a publicação desta reportagem.

Treinamentos

A Ucrânia realizou a maioria de seus treinamentos militares com os países da Otan antes da invasão russa de 24 de fevereiro. Os últimos grandes exercícios foram em setembro. De acordo com a mídia ucraniana, todos os instrutores estrangeiros deixaram o campo de Lviv em meados de fevereiro.

Outra cidade no oeste da Ucrânia, Ivano-Frankivsk, foi alvo de ataque russo neste domingo, segundo o prefeito da cidade. "De acordo com informações preliminares, as explosões desta manhã (domingo) foram de um ataque ao aeroporto", disse Ruslan Martyniv, no Facebook.

O sul do país também sofreu um ataque, com a cidade sitiada de Mariupol aguardando a chegada de um comboio de ajuda humanitária. A caravana, vinda de Zaporíjia, foi bloqueada por mais de cinco horas em um posto de controle russo no sábado.

Mariupol, uma cidade portuária estratégica, está em uma situação "quase desesperadora", segundo os Médicos Sem Fronteiras (MSF), devido

à falta de alimentos, água, gás, eletricidade e comunicações.

O governo russo reconheceu que "em algumas cidades" a situação "atingiu proporções catastróficas", segundo o general Mikhail Mizintsev, citado no sábado pelas agências de notícias russas. Mas o oficial atribuiu a tragédia aos "nacionalistas" ucranianos, acusando-os de plantar minas em áreas residenciais, destruir a infraestrutura e prender a população civil.

Também no sul, a cidade de Odessa continua se preparando para uma ofensiva das tropas russas, que atualmente estão concentradas em Mikolaiiv, cerca de 100 km a leste. Os bombardeios mafiós atingiram um centro oncológico e uma clínica oftalmológica, confirmou um jornalista da AFP. Nove pessoas foram mortas, informou o governador regional Vitaly Kim no Telegram no domingo.

Há corpos jogados nas ruas de algumas cidades e os saldos são impossíveis de verificar. "Cerca de 1.300" militares ucranianos foram mortos desde 24 de fevereiro, disse o presidente Volodymyr Zelensky no sábado, na primeira contagem oficial desde o início da invasão. O ucraniano afirma que o Exército russo perdeu "cerca de 12 mil homens". A Rússia, por sua vez, anunciou em 2 de março seu único saldo até o momento, de 498 soldados mortos.

Quanto aos civis, 579 te-

ram sido mortos, segundo a ONU, que alerta, no entanto, que o número real é provavelmente muito maior. Cerca de 2,6 milhões de pessoas fugiram da Ucrânia desde o início da guerra, aos quais se somam cerca de 2 milhões de deslocados internos, segundo dados do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (Acnur).

Kiev

Em Kiev, sirenes de ataques aéreos acordaram novamente moradores na manhã de domingo, horas depois que o presidente ucraniano alertou às forças russas que enfrentariam uma luta até a morte se tentarem ocupar a capital. "Se eles decidirem bombardar e simplesmente apagar a história desta região... e destruir a todos nós, então eles entrarão em Kiev. Se esse é o objetivo deles, deixe-os entrar", disse, no sábado.

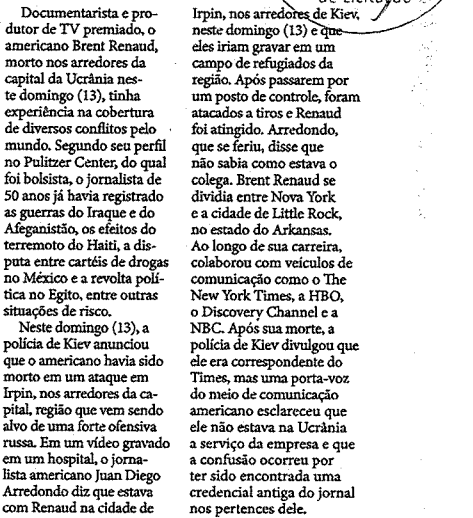
O Ministério da Defesa britânico estimou no sábado que as forças russas estavam a 25 quilômetros da capital, e que a coluna norte se dispersou, o que pode ser um indicio de que um cerco está sendo preparado. Também no sábado, a Ucrânia acusou as forças russas de matarem sete civis, incluindo uma criança, em um ataque a mulheres que tentavam fugir com seus filhos de combates perto de Kiev. A Reuters não conseguiu verificar imediatamente o relato e a Rússia não fez comentários.

Guerra: jornalista americano é morto próximo de Kiev

Documentarista e produtor de TV premiado, o americano Brent Renaud, morto nos arredores da capital da Ucrânia neste domingo (13), tinha experiência na cobertura de diversos conflitos pelo mundo. Segundo seu perfil no Pulitzer Center, do qual foi bolsista, o jornalista de 50 anos já havia registrado as guerras do Iraque e do Afeganistão, os efeitos do terremoto do Haiti, a disputa entre cartéis de drogas no México e a revolta política no Egito, entre outras situações de risco.

Neste domingo (13), a polícia de Kiev anunciou que o americano havia sido morto em um ataque em Irpin, nos arredores da capital, região que vem sendo alvo de uma forte ofensiva russa. Em um vídeo gravado em um hospital, o jornalista americano Juan Diego Arredondo diz que estava com Renaud na cidade de

Irpin, nos arredores de Kiev, neste domingo (13) e que eles iriam gravar em um campo de refugiados da capital. Após passaram por um posto de controle, foram atacados a tiros e Renaud foi atingido. Arredondo, que se feriu, disse que não sabia como estava o colega. Brent Renaud se dividia entre Nova York e a cidade de Little Rock, no estado do Arkansas. Ao longo de sua carreira, colaborou com veículos de comunicação como o The New York Times, a HBO, o Discovery Channel e a NBC. Após sua morte, a polícia de Kiev divulgou que ele era correspondente do Times, mas uma porta-voz do meio de comunicação americano esclareceu que ele não estava na Ucrânia a serviço da empresa e que a confusão ocorreu por ter sido encontrada uma credencial antiga do jornal nos pertences dele.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 000.000/2022 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBAMA

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 000.000/2022 - LICITAÇÃO Nº 000.000/2022 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBAMA

EDITAL Nº 27426 - Fato saber que pretendem contratar os seguintes: **MATHIEU PEREIRA DE CASTRO e MARIA LARISSA GRANGEIRO DE ALMEIDA PIRES; EDUARDO JOSÉ MACHADO FERREIRA; e ANDRÉ DE SOUZA**

Seu qualificador de algum impedimento, caso-o por ser devolvido fins. Lavrado para ser afluído em Fortaleza, Ceará, em 11/03/2022.

Carlos Henrique Botelho Costa Silva

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 000.000/2022 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBAMA

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 000.000/2022 - LICITAÇÃO Nº 000.000/2022 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBAMA

EDITAL Nº 27427 - Fato saber que pretendem contratar os seguintes: **EDUARDO JOSÉ MACHADO FERREIRA; e ANDRÉ DE SOUZA**

Seu qualificador de algum impedimento, caso-o por ser devolvido fins. Lavrado para ser afluído em Fortaleza, Ceará, em 11/03/2022.

Carlos Henrique Botelho Costa Silva

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 000.000/2022 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBAMA

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 000.000/2022 - LICITAÇÃO Nº 000.000/2022 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBAMA

EDITAL Nº 27428 - Fato saber que pretendem contratar os seguintes: **EDUARDO JOSÉ MACHADO FERREIRA; e ANDRÉ DE SOUZA**

Seu qualificador de algum impedimento, caso-o por ser devolvido fins. Lavrado para ser afluído em Fortaleza, Ceará, em 11/03/2022.

Carlos Henrique Botelho Costa Silva

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 000.000/2022 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBAMA

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 000.000/2022 - LICITAÇÃO Nº 000.000/2022 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBAMA

EDITAL Nº 27429 - Fato saber que pretendem contratar os seguintes: **EDUARDO JOSÉ MACHADO FERREIRA; e ANDRÉ DE SOUZA**

Seu qualificador de algum impedimento, caso-o por ser devolvido fins. Lavrado para ser afluído em Fortaleza, Ceará, em 11/03/2022.

Carlos Henrique Botelho Costa Silva

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 000.000/2022 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBAMA

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 000.000/2022 - LICITAÇÃO Nº 000.000/2022 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBAMA

EDITAL Nº 27430 - Fato saber que pretendem contratar os seguintes: **EDUARDO JOSÉ MACHADO FERREIRA; e ANDRÉ DE SOUZA**

Seu qualificador de algum impedimento, caso-o por ser devolvido fins. Lavrado para ser afluído em Fortaleza, Ceará, em 11/03/2022.

Carlos Henrique Botelho Costa Silva

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 000.000/2022 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBAMA

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 000.000/2022 - LICITAÇÃO Nº 000.000/2022 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBAMA

EDITAL Nº 27431 - Fato saber que pretendem contratar os seguintes: **EDUARDO JOSÉ MACHADO FERREIRA; e ANDRÉ DE SOUZA**

Seu qualificador de algum impedimento, caso-o por ser devolvido fins. Lavrado para ser afluído em Fortaleza, Ceará, em 11/03/2022.

Carlos Henrique Botelho Costa Silva